



Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0319567
26274 UFU
Cargo: Porteiro
Código SIAPE: 701458
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0322695
26274 UFU
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Código SIAPE: 701411
Nº de vagas: 3
Código de Vaga: 0320167; 0322638; 0322638
26274 UFU
Cargo: Auxiliar de Creche
Código SIAPE: 701410
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0872056
26275 UFAC
Cargo: Tecnólogo-Formação
Código SIAPE: 701081
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0324039
26275 UFAC
Cargo: Tecnólogo-Formação
Código SIAPE: 701081
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0709090
26276 UFMT
Cargo: Técnico em Enfermagem
Código SIAPE: 701233
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0236980
26276 UFMT
Cargo: Técnico em Arquivo
Código SIAPE: 701216
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0324919
26278 UFPEL
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Código SIAPE: 701086
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0329880
26278 UFPEL
Cargo: Enfermeiro/área
Código SIAPE: 701029
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0330864
26278 UFPEL
Cargo: Médico/Área
Código SIAPE: 701047
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0330758; 0330705
26278 UFPEL
Cargo: Contador
Código SIAPE: 701015
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0330448
26278 UFPEL
Cargo: Enfermeiro/área
Código SIAPE: 701029
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0330035
26278 UFPEL
Cargo: Administrador
Código SIAPE: 701001
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0899609
26279 UFPI
Cargo: Assistente em Administração
Código SIAPE: 701200
Nº de vagas: 6
Código de Vaga: 0332674; 0332155; 0332582; 0235520; 0332239; 0332425

26281 UFSE
Cargo: Médico/Área
Código SIAPE: 701047
Nº de vagas: 3
Código de Vaga: 0692317; 0707019; 0311195
26281 UFSE
Cargo: Secretário Executivo
Código SIAPE: 701076
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0985358
26281 UFSE
Cargo: Administrador
Código SIAPE: 701001
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0334529; 975523
26281 UFSE
Cargo: Técnico em Contabilidade
Código SIAPE: 701224
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0334965; 0334602
26281 UFSE
Cargo: Desenhista Técnico Especializado
Código SIAPE: 701270
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0334575
26281 UFSE
Cargo: Técnico em Eletrônica
Código SIAPE: 701830
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0335841; 0335616
26281 UFSE
Cargo: Administrador de Edifícios
Código SIAPE: 701400
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0334650
26283 UFMS
Cargo: Técnico em Agropecuária
Código SIAPE: 701214
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0248203
26350 UFGD
Cargo: Enfermeiro/área
Código SIAPE: 701029
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0769594
26350 UFGD
Cargo: Médico/Área
Código SIAPE: 701047
Nº de vagas: 4
Código de Vaga: 0806625; 0806667; 0806676; 0806687
26350 UFGD
Cargo: Fisioterapeuta
Código SIAPE: 701038
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0770398
26351 UFRB
Cargo: Odontólogo - DL 1445-76
Código SIAPE: 701063
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0216991
26351 UFRB
Cargo: Técnico em Contabilidade
Código SIAPE: 701224
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0219151
26352 UFABC
Cargo: Técnico de Laboratório/Área
Código SIAPE: 701244
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0342476
26440 UFFS
Cargo: Técnico em Contabilidade
Código SIAPE: 701224

Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0713453
26233 UFC (UFCA)
Cargo: Nutricionista/Habilitação
Código SIAPE: 701055
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0225477

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 22 de dezembro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público Nº 67/2016, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, a que se refere o Edital de Homologação Nº 79/2016, publicado no DOU de 22/12/2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o fluxo dos processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo Inep, a partir da vigência das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria MEC nº 1.382, de 31 de outubro de 2017, e na Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Os processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo Inep a partir do dia 1º de novembro de 2017 serão cadastrados nos instrumentos instituídos pelas Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior - IES cujos processos se encontravam na fase de avaliação externa in loco pelo Inep em 31 de outubro de 2017 e não tiveram visita realizada até a data de publicação desta Instrução Normativa, excetuando-se aquelas referentes à modalidade de educação a distância, terão até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2018 para optar por serem avaliadas pelos instrumentos nos quais já estão cadastradas ou pelos novos instrumentos.

§ 1º As IES que optarem pela avaliação no novo instrumento deverão manifestar-se por ofício pelo e-mail avaliacaoinloco@inep.gov.br no prazo estipulado no caput.

§ 2º No ofício deverão constar o número do processo e o respectivo código de avaliação a ser vinculado ao novo instrumento.

§ 3º As IES que não se manifestarem no prazo estipulado no caput terão a continuidade de seus processos conforme os instrumentos nos quais já estavam cadastrados.

Art. 3º As IES que optarem pela avaliação nos novos instrumentos e já tiverem preenchido o Formulário Eletrônico de Avaliação - FE deverão preenchê-lo novamente, conforme os respectivos atos.

§ 1º O Sistema e-MEC não importará informações do FE preenchido para o novo formulário.

§ 2º Será disponibilizado no Sistema opção para inserção do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Projeto Pedagógico de Curso - PPC atualizados.

§ 3º Os novos FE serão disponibilizados pelo Inep para preenchimento pelas IES a partir de fevereiro de 2018.

§ 4º As avaliações externas in loco relacionadas aos novos instrumentos ocorrerão a partir de março de 2018.

Art. 4º As IES que optarem por manter seus processos associados ao instrumento de avaliação já vinculado será dado seguimento ao fluxo avaliativo, a partir da fase em que se encontrarem.

Art. 5º Para as avaliações de Protocolo de Compromisso cadastradas após a publicação das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 2017, serão vinculados os instrumentos conforme a avaliação de origem.

Art. 6º Os processos com avaliações vinculadas aos instrumentos anteriores às Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 2017, terão as visitas realizadas pelos atuais avaliadores credenciados capacitados no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASIS.

§ 1º Essa condição permanecerá até que o fluxo referente aos processos na fase de avaliação externa in loco pelo Inep, vinculados a estes instrumentos, seja concluído.